


ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO – ELEIÇÕES 2018/2020.

**CREA-ES**  
VITÓRIA  
**PROTÓCOLO**  
Nº 166206  
Data: 04/12/17

ASSINATURA   
Sonia Maria Candotti  
TSO - CREA-ES

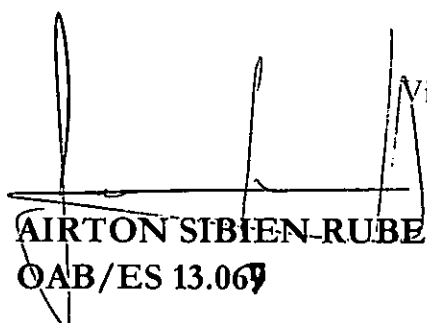
**LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, Brasileira, casada,  
CREA-ES 1723/D, portadora do documento de identidade nº 225762 SSP/ES, inscrita no  
CPF sob o nº 394.690.937-04, domiciliada na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 117, apto.  
901-A, bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-370, por seus procuradores  
signatários<sup>1</sup>, vem à presença de Vossa Senhoria requerer **INFORMAÇÕES**, nos termos que  
seguem.

Conforme **OF. CER/ES Nº 18/2017** enviado por esta douta  
Comissão Eleitoral Regional, foi-nos informado que no referente aos eleitores aptos a votar  
seria "*cedida listagem contendo tão somente o nome do profissional e seu número de registro*".

Em que pese o pleito que se avizinha, até a presente data a  
peticionante não recebeu a referida listagem.

Nesse contexto, **requer seja imediatamente enviada a referida  
listagem.**

Nestes termos, pede deferimento.

  
Vitória-ES, 4 de dezembro de 2017.  
**AIRTON SIBIEN-RUBERTH**  
**OAB/ES 13.069**

**ALBERTO CÂMARA PINTO**  
**OAB/ES 16.650**

<sup>1</sup> Celular: 27 – 999.092.831 e/ou e-mail: [advcamara@gmail.com](mailto:advcamara@gmail.com)

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, Brasileira, casada, CREA-ES 1723/D, portadora do documento de identidade nº 225762 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, domiciliada na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 117, apto. 901-A, bairro Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29.066-370, e-mail luciahvilarinho@gmail.com, celular 27 98825 1205;

**OUTORGADOS: GUSTAVO CLAUDINO PESSANHA**, advogado inscrito na OAB/ES sob o n. 16.448, e-mail gustpess@gmail.com, cel 27 99822 3313, **BRUNO HEMERLY SILVA**, advogado inscrito na OAB/ES sob o n. 25.593, e-mail brunohs@gmail.com, cel 99272 3116, e **AIRTON SIBIEN RUBERTH**, advogado inscrito na OAB/ES sob o n. 13.067, e-mail asruberth@gmail.com, cel 27 99787 2151, todos integrantes da Sociedade de Advogados **PESSANHA, HEMERLY & SIBIEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/ES sob o n. 16.221992-1349 e no CNPJ sob o n. 25.193.415/0001-50; e, **ALBERTO CÂMARA PINTO**, advogado inscrito na OAB/ES sob o n. OAB/ES 16.658, cel 27 99909 2831, e-mail advcamara@gmail.com, todos com endereço profissional firmado na Rua Doutor Jairo de Matos Pereira, 600, salas 106-107, Ed. Praia Corporate, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-310.

**PODERES:** amplos e gerais atinentes à cláusula *ad judicia* descrita no artigo 105 do NCPC, inclusive junto ao CREA/ES, ao CONFEA e à MÚTUA, podendo, ainda, receber e dar quitação, transigir, renunciar, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes, postular e agir conjuntamente, separadamente ou isoladamente, tudo para o bom e fiel cumprimento do mandato.

Vitória, 04 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**